



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210408
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-47.

A **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com sede na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, na cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.562.704/0001-74, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a) **CAROLINE LIMA PEREIRA**, GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 007.459.142-84, residente e domiciliada na Cidade de São Domingos do Araguaia - Pará, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-47/SAÚDE**, publicada no 24/11/2021, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, DESTINADOS AO PACIENTES USUÁRIOS DO T.F.D TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO** e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Empresa: CHTT BRASIL EIRELI; C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08, estabelecida à AVENIDA I, S/N, QD 299, LOTE 005 SALA B, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 99285-7547, representada neste ato pelo Sr(a). CHEUMO EUGENIO MENDES, C.P.F. nº 005.449.021-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGENS TERRESTRE TRECHO SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA/BELÉM-PA - Marca.: MP	UNIDADE	1,300.00	135,000	175.500,00
00002	PASSAGENS TERRESTRE TRECHO BELÉM-PA/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA - Marca.: MP	UNIDADE	1,300.00	145,000	188.500,00
00003	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA/TUCURUÍ-PA - Marca.: MP	UNIDADE	240.00	95,000	22.800,00
00004	PASSAGENS TERRESTRES TRECHO TUCURUÍ-PA/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA - Marca.: MP	UNIDADE	240.00	95,000	22.800,00
				VALOR TOTAL R\$	409.600,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

3.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES.

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

4.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de dezembro de 2021 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 15 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 11.562.704/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

CTHT BRASIL EIRELI
FORNECEDOR(S) REGISTRADO (S)
CNPJ Nº 35.651.632/0001-08